

estabelecer que as sessões solenes possam ser realizadas fora do âmbito da sede da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** a aprovação da lei municipal que concede Título de Cidadão Benemérito do Município de Porecatu ao Pastor Rodrigo Leal Coelho;

**CONSIDERANDO** que na data de 12 de dezembro de 2021, às 18h30min, o Pastor Rodrigo Leal Coelho será homenageado por esta Câmara Municipal, através de Sessão Solene para a entrega de Título de Cidadão Benemérito do Município de Porecatu, no Centro Social Urbano "Jorge Atalla" - C.S.U, localizado na Rua Horácio Pagano, nº 300, neste município de Porecatu;

#### RESOLVE:

ESTABELECER o Centro Social Urbano "Jorge Atalla" - C.S.U, localizado na Rua Horácio Pagano, nº 300, neste município de Porecatu, como local para a realização de Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Benemérito do Município de Porecatu, ao Pastor Rodrigo Leal Coelho, no dia 12 de dezembro de 2021, às 18h30min.

Sala das Sessões, 06 de dezembro de 2021.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA**  
Vice-presidente

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**  
1ª Secretária

**LEANDRO SERGIO BEZERRA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Waldemar Antonio de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**D140C371

#### LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 48/2021

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 170/2021, dispensa de licitação nº 48/2021, que tem por objeto Contratação de dupla com estrutura de palco, sonorização e iluminação compatível com local, com duração de show de no mínimo 1 hora e 45 minutos, no valor de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais), com a dotação orçamentária 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00-1250, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado G A GONÇALVES SILVA SHOWS E EVENTOS, CNPJ 34.118.003/0001-46, sediada na Avenida Brasília, no município de Rolândia-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 07 de dezembro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**B8D5DF98

#### LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 49/2021

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 172/2021, dispensa de licitação nº 49/2021, que tem por objeto Aquisição de utensílios, medalhas e troféus, no valor de R\$ 15.865,00(quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais), com a dotação orçamentária 10.02.278120190.2.039.3390.30.00.00-619, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO ME, CNPJ 21.333.244/0001-66, sediada na Rua São Paulo, no município de Porecatu-PR, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 07 de dezembro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**915A1267

#### LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 204/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 204/2021**

**Procedimento Licitatório 166/2021**

**Pregão Presencial nº 98/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021

**Contratada:** R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDEMENTOS, CNPJ nº 26.736.060/0001-60

**Valor:** R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais)

**Dotação**

09.02.133920180.2.038.000.3.3.90.39.00.00.00-1250

**orçamentária:**

**Data de Assinatura:** 07/12/2021.

**Vigência:** até 07/03/2022.

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**7651DD82

#### RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Art. 1º - O Prefeito do Município de Porecatu, CONVOCA os aprovados e classificados no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº. 001/2021, para os cargos abaixo relacionados:

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL

1	Karen Goldioli
2	Vinicius David Zamberlan

#### MÉDICO PLANTONISTA

1	Vinicius David Zamberlan
2	Juliana Gava da Paixão
3	Rogério Augusto Droppa
4	Anna Carolina Silva Oliveira

#### ENFERMEIRO

1	Eusebio Rodrigues Alves
---	-------------------------

#### FISIOTERAPEUTA

contratante, a contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

III. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Câmara Municipal de Porecatu.

**7. Recebimento das propostas:** As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até o dia 17/12/2021, pelo e-mail [vanessaoligo\\_120@hotmail.com](mailto:vanessaoligo_120@hotmail.com), até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 09 de dezembro de 2021.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Sâmela Alline Cavalcante Coelho  
**Código Identificador:**792D062C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 204/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 204/2021**  
**Procedimento Licitatório 166/2021**  
**Pregão Presencial nº 98/2021**  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021  
**Contratada:** R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDEIMENTOS, CNPJ nº 26.736.060/0001-60  
**Valor:** R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais)  
**Dotação** **orçamentária:**  
09.02.133920180.2.038.000.3.3.90.39.00.00.00-1250  
**Data de Assinatura:** 07/12/2021.  
**Vigência:** até 07/03/2022.

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**3F78B77F

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 204/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 204/2021**  
**Procedimento Licitatório 166/2021**  
**Pregão Presencial nº 98/2021**  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021  
**Contratada:** R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDEIMENTOS, CNPJ nº 26.736.060/0001-60  
**Valor:** R\$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais)  
**Dotação** **orçamentária:**  
09.02.133920180.2.038.000.3.3.90.39.00.00.00-1250  
**Data de Assinatura:** 07/12/2021.  
**Vigência:** até 07/03/2022.

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**BBB20A39

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 207/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 207/2021**  
**Procedimento Licitatório 172/2021**  
**Dispensa de Licitação nº 49/2021**  
**Objeto:** Aquisição de utensílios, medalhas, e troféus, para secretaria de desportos.

**Contratada:** LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO-ME, CNPJ nº 21.333.244/0001-66

**Valor:** R\$ 15.865,00(quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

**Dotação orçamentária:** 10.02.278120190.2.039.3390.30.00.00-619

**Data de Assinatura:** 09/12/2021.

**Vigência:** até 09/12/2022.

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**F03B561C

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1172 - AUTORIZA PAGAMENTO DE**  
**INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO - MEZZADRI**

**LEI N.º 1.172**  
09 de dezembro de 2021

*Autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de área específica, nos termos do Decreto n.º 104, de 29 de novembro de 2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de área específica, nos termos do Decreto n.º 104, de 29 de novembro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2.º A presente lei é decorrente de declaração de utilidade pública, estando fundamentada no artigo 225, da Constituição Federal, inciso XI do artigo 64 e artigo 163, da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º, 5.º alíneas 'i' e 'k' e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. Dentre outros fundamentos, a desapropriação está fundamentada na necessidade de realização de intervenções urbanas voltadas para construção de moradias, logradouros públicos, serviços públicos, criação de infraestrutura para eventos, implantação de um mirante, e especialmente, a proteção da vegetação nativa em área de preservação permanente.

Art. 3.º Fica o Município de Porto Amazonas, por intermédio da Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de indenização por desapropriação amigável, na importância de R\$ 476.575,44 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para terreno urbano com área total 72.600 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 4.º O imóvel a que se refere esta lei foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, sendo composto de fração do imóvel objeto da Matrícula de Registro de Imóveis n.º 13.997 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira, Estado do Paraná.

§ 1.º O imóvel a que se refere o caput é de propriedade de Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri (casado em regime de comunhão parcial de bens com Elizabeth Rugiero), Ivo Mezzadri Filho (casado em regime de separação total de bens com Aline Palenske Mezzadri) e Cinira Juraszek Mezzadri (viúva de Ivo Mezzadri).

§ 2.º O imóvel está localizado neste município, possuindo a área total de 342.018,41m2 (trezentos e quarenta e dois mil, dezoito metros e quarenta e um centímetros quadrados).

§ 3.º A fração desapropriada será de 72.600m2 (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), conforme memorial descritivo e mapeamento anexo (Anexo I, Anexo II e Anexo III).

Art. 5.º A indenização de que trata a presente Lei tem como objetivo a realização de intervenções urbanas, a preservação da beleza cênica do